

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba

Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXX

Belém, PB, 22 de fevereiro de 2022

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO ADITIVO DE INSERÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO
Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELÉM/PB E A ENTIDADE
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA
GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA DOM
MARCELO PINTO CARVALHEIRA.

Pelo presente TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, de um lado Prefeitura Municipal de Belém - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita Aline Barbosa de Lima, Brasileira, residente e domiciliada na Rod. 55 Km73, S/N - Zona Rural - Belém - PB, CPF nº 062.493.454-34, Carteira de Identidade nº 2.382.390 2º VIA, e o Fundo Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Brasiliano da Costa, s/n, centro, Belém/PB, inscritos com CNPJ sob o nº 11.396.811/0001-70, representado pela Secretária Viviane Silva Barbosa, CPF nº. 009.592.754-95 e do outro a entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA DOM MARCELO PINTO CAVALHEIRA, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº. 48.555.775/014371 (filial), com sede na Rua Lodovico Rodrigues de Bulhões, Bairro do Cordeiro - Guarabira, neste ato representado pelo vice-presidente local, Gaspar Rafael Nunes da Costa, brasileiro, solteiro, sacerdote, inscrito no CPF nº. 324.586.144-34 e RG nº 815.835 SSD-PB, residente e domiciliado na Rua Ana da Conceição, s/n, centro - Dona Inês-PB, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021, obedecendo a legislação vigente, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos do objeto conveniado as partes convenientes vêm executando a transferência de recursos públicos para entidade sem fins lucrativos que tem a finalidade de prestar serviços sócio assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras), na forma do estatuto social da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir desta data, a Cláusula Primeira, parágrafo primeiro, item 1.1 passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

João Victor Pereira Costa

Testemunha

CPF: 048.248.054-89
RG: 3.895.262

Jul 22
[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

"A despesa referente aos serviços objeto do presente convênio será empenhada nas dotações orçamentárias n"

01.01FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
303.3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES"

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio nº 01/2021 e seus posteriores aditamentos, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Belém-PB, 22 de fevereiro de 2022.

Aline Barbosa de Lima

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

Viviane Silva Barbosa

VIVIANE SILVA BARBOSA
Gestora

Gaspar Rafael Nunes da Costa

PE. GASPAR RAFAEL NUNES DA COSTA
Vice Presidente Local

Ana Rayssa Gonçalves Romão

Testemunha
CPF: 107.423.434-95
RG: 328444 - 65/195